



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP 28860.000
previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA DE REVISÃO Nº 069/2023

“Dispõe sobre a revisão da Portaria PMCA nº 165/1998, retificada pela Portaria nº 0082/2007, que concedeu o Benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS.”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o pedido administrativo de revisão de benefício, conforme Protocolo Digital nº 1.674/2023;

Considerando o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a Lei Complementar Municipal nº 049/2022;

Resolve:

Art. 1º Revisar a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos, referência “08”, matrícula nº 0031, alterada a nomenclatura para Auditor Fiscal Tributário Municipal, referência “K”, conforme Art. 45, § 1º, e Art. 96, § 1º, da LC nº 049/2022, fixados conforme discriminado abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 160, inciso I, Lei Mun. nº 365/1996 - Valor proporcional 30/35 avos	6.057,95
Parcela Complementar de Vencimento Temporário – PCVT (Art. 106, parágrafo único da LC nº 049/2022)	702,30
TOTAL	6.760,25

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023, conforme art. 111 da LC 049/2022.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de novembro de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023